

ACÓRDÃO Nº. 52.092

Processos nº.s 2010/51910-6, 2011/51033-3 e 2011/52352-8

Requerente: Secretaria de Estado de Educação
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – KÁTHIA MARIA PEREIRA BANNACH, VERA LÚCIA VALENTE DE OLIVEIRA, RONALDO MOREIRA VAS-CONCELOS, LENILSON LIVRAMENTO GONÇALVES, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA, BRUNO DE SOUZA LOBO, LEIDA PAULA NUNES, MARCIA FELIPPE ASSUNÇÃO, MARIA DO PILAR POMPEU COSTA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SOUSA, MARIA LÚCIA NEVES FARIAS DA CUNHA, EDNA ROSA DA SILVA COSTA, EDILENE MATOS FIGUEIREDO RODRIGUES, ELISANGELA DE CASTRO DOS SANTOS, ENGLISH LOBO CONCEIÇÃO, ÉRICA DE JESUS FRANÇA ACIOLI, EVILA KATARINE GOMES SILVA DOS ANJOS, HERACLITO JOSE DA CRUZ PAZ, IDAMIS DE SOUZA FAUSTO, JOENA FERREIRA DE MIRANDA, JOICE DE MATOS GOES LEAL, LETICIA SOUZA JARDIM, MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO COUTINHO TAVARES, MARIA ILENIL DE ALMEIDA PERES, MARIA JOSE OLIVEIRA e MARIA MARGARETE BITENCOURT DE SOUSA.

ACÓRDÃO Nº. 52.093

Processo nº. 2010/52997-0

Requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP.

Relatora : Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012;

I – Registrar os contratos dos servidores temporários firmados entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – ANDRÉ BARBOSA SOUZA, JOÃO GUIMARÃES PINHEIRO, RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO ROSAS DOS SANTOS;

II- Isentar a Sra. Sandra Helena Morais Leite, Presidente, à época do IASEP, da aplicação de multa pelo atraso de 1 (um) dia na publicação dos contratos no Diário Oficial do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 52.094

Processo nº. 2011/50514-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de nomeações dos servidores – ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ PENNA, JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALENCAR, RODRIGO WALLACE CORDEIRO DOS SANTOS, CAMILA BUSARELLO DYSARZ e KELLY NEGRÃO LIMA, aprovados em concurso público realizado pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 52.095

Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº. 2011/53002-4 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ SEBASTIÃO PAMPLONA BARBOSA;

Processo nº. 2012/50992-0 – LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ – FRANCO ANDERSON BARROS TITO, JACQUELINE AFONSO DE PAULA, MARIANE DO SOCORRO BASTOS MARRANHÃO e MAYCON JOSÉ DE SOUZA GOMES.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 52.096

Processo nº. 2007/52524-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr^a. Conselheira Relatora e com fundamento no art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, indeferir o registro da Portaria AP nº. 1551, de 22/12/2009, que trata da aposentadoria de JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS, em face da não aplicabilidade do art. 114 da Lei nº. 5.810/94 na fundamentação legal do referido ato de aposentação.

ACÓRDÃO Nº. 52.097

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/53629-2 - MARIA RIBAMAR SILVA ALMEIDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1552, de 02/05/2008;

Processo nº. 2008/53701-4 - MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1301, de 01/04/2008.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos da Exm^a. Sr^a. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 52.098

Processo nº. 2008/53450-4

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS nº. 0173, de 05/04/2005, que trata da Pensão Civil em favor de ROSANA DE LOURDES MONTEIRO MARTINS, TATIANA EVANDRO MONTEIRO MARTINS e GABRIELA EVANDRO MONTEIRO MARTINS, dependentes do ex-segurado RUBENS EVANDRO BASTOS MARTINS.

ACÓRDÃO Nº. 52.099

Processo nº. 2010/52006-9

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 100/2008 e Termo Aditivo, firmados entre o INSTITUTO MARINA ANDRADE e a ASIPAG.

Responsável: Sra. LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO, Diretora Executiva.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art.60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 julgar regulares as contas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 52.100

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2010/51242-4 – ASSOCIAÇÃO PARAENSE PARA PRESERVAÇÃO DO VERDE, INCENTIVO A DOAÇÃO E A TOLERÂNCIA SEXUAL, referente ao Convênio nº.100/2010, firmado com a SECULT, no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), de responsabilidade da Sra. ELIDA CRISTINA SILVA BRAZ, Presidente;

Processo nº. 2011/52409-8 – IRMANDADE RECREATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, referente ao Convênio nº.006/2011, firmado com a FCPTN, no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), de responsabilidade do Sr. REGINALDO BARROS LOPES, Presidente;

Processo nº. 2011/52872-5 – ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA – GRUPO PARAFOLCLÓRICO FRUTOS DO PARÁ, referente ao Convênio nº.008/2011, firmado com a FCPTN, no valor de R\$-8.900,00 (oito mil e novecentos reais), de responsabilidade da Sra. IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA, Presidente e;

Processo nº. 2013/50112-9 – CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS, referente ao Convênio nº.300/2011, firmado com a SEDUC, no valor de R\$-85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO MIRANDA FURTADO, Coordenador.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538005**

Modalidade: Tomada de Preços

Número: 1/2013

Objeto: prestação de serviço de limpeza e conservação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 02/2013.

Entrega do Edital: encontra-se disponível na sede deste Ministério Público de Contas dos Municípios, situado na Tv. Magno de Araújo 424 telégrafo.

Responsável pelo certame: HELENA MARIA ROCHA LOBATO

Local de Abertura: sala de licitação deste MPCM

Data da Abertura: 25/06/2013

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01122129745340000 339037 0101000000 Estadual

01122129745340000 339037 0301000000 Estadual

Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato N.º 033.2013.26.2.005. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratada: Brasil Cultural Ltda -ME, CNPJ 12.244.940/0001-05; Pregão Presencial n.º PP-CPL 005/2013-SEMED; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos padronizados, para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede pública Infantil-Proinfância (Bairro Bela Vista), conforme convênio nº 700618/2011-FNDE. Valor Global: R\$ 54.000,00.

Extrato de Contrato N.º 034.2013.26.2.006. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratada: Norfibras Industria e Comercio Ltda, CNPJ 04.377.707/0001-72 vencedora do lote 1 com valor de R\$ 37.500,00. E para o lote 2 Extrato de Contrato N.º 035.2013.26.2.006. Contratada: Brasil Cultural Ltda-ME, CNPJ 12.244.940/0001-05 com valor de R\$ 54.500,00. Pregão Presencial n.º PP-CPL 006/2013-SEMED; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos padronizados, para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede pública Infantil-Proinfância (Bairro Bela Vista), conforme convênio nº 700618/2011-FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537562****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: Pregão Presencial 012/2013.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos (comuns e controlados), material técnico e insumos laboratoriais – Fundo Municipal de Saúde.

Empresa, número e valor do contrato: J.N.S. SOUZA EPP; Nº 20130067; R\$ 469.590,40; F. CARDOSO E CIA LTDA; Nº 20130068; R\$ 130.634,00; DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA; Nº 20130069; R\$ 1.546.027,35; ALFAMED COMERCIAL LTDA; Nº 20130070; R\$ 475.944,00; A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO; Nº 20130071; R\$ 40.505,00; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Nº 20130072; R\$ 114.208,50.

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório

Pregão Presencial 012/2013, realizado dia 04/04/2013, sendo vencedoras as Empresas: J.N.S. SOUZA EPP; F. CARDOSO E CIA LTDA; DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA; ALFAMED COMERCIAL LTDA; A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537623****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 20/05/2013 foi Adjudicado e no dia 23/05/2013 foi Homologado o Pregão Presencial Nº **PP – 006 – FMS/2013**; Objeto: aquisição de materiais de expedientes e suprimentos de informática, conforme Termo de Referência. Vencedores: **S. da Costa Bentes-ME**, valor de R\$-**126.586,33** (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três